

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N° 4.884, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 506.598,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6°, da lei n°. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 506.598,00 (quinhentos e seis mil quinhentos e noventa e oito reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	05	0205	463.998,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0212	42.600,00
Total						506.598,00

Art. 2° - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

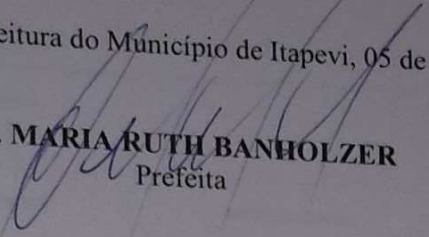
Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	42.600,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	05	0206	463.998,00
Total recurso utilizado por anulação						506.598,00

Art. 3° - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4°, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

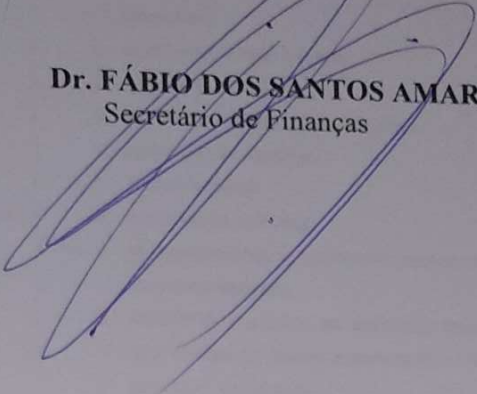
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de dezembro de 2012.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de dezembro de 2012.


Dr. FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças